



LEI Nº 1.077 DE 21 DE JULHO DE 2010.

Altera o art. 1º da Lei nº 1.052 de 05 de março de 2010.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 1.052 de 05 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania, a Coordenadoria Municipal da Mulher, com a competência de planejar, organizar, coordenar e executar planos, programas, projetos e ações que visem à promoção e defesa dos direitos da mulher.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias, de forma a atender as normas introduzidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 21 de julho de 2010.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita